

**Resolução nº 20/2004**

**“Suprime a expressão que especifica do caput do Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000”**

Mauro Aparecido Garcia Banhos, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica suprimida do caput do Art. 109 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000, a seguinte expressão:

“...comprovação de domicílio eleitoral no Município de Joanópolis”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 22 de setembro de 2004.

**Mauro Aparecido Garcia Banhos  
Presidente da Câmara**

**CERTIDÃO**

Registrado no livro de Resoluções da Câmara Municipal e publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 22 de setembro de 2004.

**Simoni Alessandra de Oliveira Vrena  
Secretária da Câmara**

**Obs.:** Projeto de Resolução nº 07/2004, de autoria da Vereadora Maria Shirley Lemes da Silveira Melo.